



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – TELEFAX (33)3738-9002

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

DECRETO N.º 413 /2017.

“Determina o funcionamento de expediente interno nos dias que especifica no Município de Jenipapo de Minas - MG e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

considerando a transmissão de cargos dos agentes políticos municipais, realizada no dia 01 de janeiro corrente;

considerando a necessidade de serem tomadas algumas medidas administrativas no dia 02 de janeiro, sendo inviável o funcionamento dos órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o funcionamento de expediente interno nos dias 03 a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Na data referida no artigo anterior não haverá expediente externo em quaisquer órgãos ou repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades inerentes à saúde pública, ou outras, por sua natureza, consideráveis, indispensáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – TELEFAX (33)3738-9002

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Modelo – MG, aos 02 de janeiro de 2017.

CARLOS JOSÉ DE J. SENA
PREFEITO MUNICIPAL

Carlos José de Jesus Sena
Prefeito Municipal